

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2024

N° 17.777

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.921, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2021, que aprova o Regulamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Imparh),

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 2º, do Anexo I - Regulamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Imparh) do Decreto nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos tem como finalidade atuar como escola de governo do Município de Fortaleza, executando ações, projetos e programas voltados para o desenvolvimento e capacitação de servidores, e ações de ensino ou formação à distância para candidatos aprovados em fases iniciais que farão curso de formação em concursos públicos para órgãos da Administração Pública municipal de Fortaleza, assim como desenvolver ações de recrutamento e seleção de recursos humanos e de oferta de programas de extensão, competindo-lhe:

(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de março de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** ****

DECRETO Nº 15.922, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Institui o laboratório de avaliação experimental de políticas públicas para redução das desigualdades (Desigual Lab), no âmbito do Instituto de Planejamento do Município de Fortaleza – IPLANFOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Laboratório de Avaliação Experimental de Políticas Públicas para Redução Das Desigualdades (Desigual Lab) tem por objetivo desenhar, avaliar e fomentar a implementação de projetos experimentais de políticas públicas exitosos voltados ao enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, ambientais e espaciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Laboratório de Avaliação Experimental de Políticas Públicas para Redução das Desigualdades (Desigual Lab), com o propósito de desenhar, avaliar e fomentar a implementação de projetos experimentais de políticas públicas exitosas sobre as desigualdades socioeconômicas, ambientais e espaciais na gestão municipal, por meio de projetos a serem desenvolvidos intersetorialmente e em parceria com os órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Fortaleza.



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

> GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

> ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

- **Art. 2º -** Constituem-se objetivos do Desigual Lab desenhar, formular, projetar, avaliar e acelerar projetos experimentais e inovadores voltados para a solução de problemas associados às causas das desigualdades socioeconômicas, ambientais, territoriais, históricas e estruturais da cidade, buscando reduzi-las, podendo atuar de acordo com as atribuições legais do Município de Fortaleza.
- **Art. 3º -** Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Desigual Lab deverão, sempre que possível, ser projetos experimentais de políticas públicas que se utilizam de sorteios para escolher o grupo de tratamento e de controle, de métricas claras para realizar avaliações ex-ante, executivas e ex-post, e realizar, segundo a política pública, avaliação rigorosas de experimentos aleatorizados controlados e/ou naturais.
- **Art. 4º -** Os projetos a serem avaliados no âmbito do Desigual Lab, durante a sua fase de experimentação, deverão ser realizados nos dois primeiros anos por equipe conjunta formada por técnicos do Desigual Lab e parceiros institucionais, assim como membros das secretarias finalísticas e residentes beneficiados pelas políticas experimentais, selecionados de acordo com o desenho de cada projeto.
- Art. 5º O Desigual Lab, por meio do IPLANFOR, fomentará o treinamento e a formação das equipes do Município de Fortaleza responsáveis pelo desenho, avaliação e implementação de políticas públicas. Durante os primeiros dois anos, procurará trabalhar em parceria com instituições nacionais e internacionais até que o treinamento da equipe e dos servidores das demais secretarias do Município de Fortaleza esteja concluído, permitindo assim a sustentabilidade das tarefas atribuídas ao Desigual Lab.
- **Art. 6º -** O IPLANFOR, no âmbito do Desigual Lab, deverá, sempre que possível, promover e participar de encontros e eventos que apresentem resultados da inovação em políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades da cidade, inclusive com envolvimento e participação das secretarias finalísticas e de organizações da sociedade civil.
- **Art. 7º -** Para a consecução dos objetivos de que trata o Art. 2º, serão desenvolvidas as seguintes ações no Laboratório de Redução das Desigualdades (Desigual Lab), sem prejuízo de outras que se façam necessárias:
- I Desenhar, formular e projetar projetos pilotos inovadores e experimentais a partir de necessidades diagnosticadas pelos diversos setores do poder público municipal e/ou diretorias do IPLANFOR, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas, ambientais e espaciais;
- II Avaliar, por meio de experimentos controlados aleatorizados ou naturais, políticas públicas pilotadas por órgãos ou secretarias municipais ou adquiridas por editais da Lei de Inovação (INOVAFOR);
- III Auxiliar as secretarias a escalonar políticas públicas exitosas, a partir da redação de relatórios técnicos resultados de avaliações rigorosas, informadas e baseadas em metodologias quantitativas e qualitativas;
- IV Prospectar o impacto da universalização da transformação dos experimentos escalonados em políticas públicas municipais e acompanhar por meio de avaliações executivas as fases de implantação de políticas públicas;
- V Disseminar modelos e lições aprendidas com outros municípios brasileiros e publicar os relatórios de avaliação de políticas públicas inovadoras no campo das desigualdades socioeconômicas, ambientais e territoriais.
- **Art. 8º -** O Desigual Lab e os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Fortaleza, nos termos do caput do Art. 1º, serão os corresponsáveis pela expansão dos projetos pilotos avaliados no Desigual Lab, conforme decisão da Gestão Municipal.
 - Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 dias de março de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

José Élcio Batista SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR)

ATO 0467/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar ALAN LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE, COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO URBANA DE FORTALEZA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento temporário do titular no período de 04/03/2024 à 18/03/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO 0468/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 04/03/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO 0469/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDA ERONILCE DA SILVA COSTA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI PROFESSOR GENUÍNO FRANCISCO DE SALES - ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUÍS - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0470/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MAYARA ALVES DE CASTRO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO-UNID II - ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0471/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCILENE CIRINO DE SOUSA TRAJANO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES AUXILIARES, simbologia DNI-3, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CARLOS RIBEIRO, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 04/03/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0472/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único a que se refere ao Ato 0472/2024 - GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Entidado. El ente in tito in tie en te				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
CEI ROCHA LIMA - ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ANA RITA DE CASSIA CORTEZ DE ABREU	01/03/2024
ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DANIELA LIMA POMPEU	01/03/2024